



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# CONTRATO Nº 092/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 092/2018,  
QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E  
A EMPRESA MENDES & BARBOSA PRODUTOS  
MEDICOS LTDA.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.769.673/0001-59, sediada na Rua do Rosário, 1776 - Centro, em Piracicaba / SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. César Augusto Garcia Dias**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.005078/2018-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 44/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais fisioterapêuticos para o Programa Qualidade de Vida, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Exercitador de musculatura, tipo leve, aplicação faixa elástica, características adicionais: resistência gradativa, material borracha natural, largura 13 cm.	337057	METRO	3	R\$ 20,20	R\$ 60,60
41	Material fisioterapia, tipo aparelho tens/fes, aplicação fisioterapia, características adicionais operação em burst/normal, controles r/t e modo fes, componentes c/4canais, parâmetros fixos p/rise/decay, peso 3,5kg.	303704	UNIDADE	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
TOTAL:						R\$ 730,60



Contrato nº 092/2018 - Processo nº 23062.005078/2018-29  
EMPRESA: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Superintendência de Convênios e Contratos



1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência é de 03 (três) meses a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158230 – Colegiado da Diretoria

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários do Tesouro Nacional

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0031

Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52.08, 4.4.90.52.10 e 4.4.90.52.42

PI: L.0000.P.01.30.N – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE – COLEGIADO

NOTA DE EMPENHO: 2018NE801767

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.



Contrato nº 092/2018 - Processo nº 23062.005078/2018-29  
EMPRESA: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Superintendência de Convênios e Contratos



2  
*Assinatura*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



Contrato nº 092/2018 - Processo nº 23062.005078/2018-29  
EMPRESA: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
Superintendência de Convênios e Contratos



*[Assinatura manuscrita]*  
3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**


15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, ..... 08 de ..... janeiro ..... de 20..19

  
9/ Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral  
CEFET-MG

M<sup>te</sup> Celeste M. S. Costa  
Vice-Diretora do CEFET-MG

  
Sr. César Augusto Garcia Dias  
Representante legal  
MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## MODELO APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº: 23062.005078/2018-29

Contrato nº: 092/2018

Objeto: Aquisição de materiais fisioterapêuticos para o Programa Qualidade de Vida.

Pregão Eletrônico nº 044/2018

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº: **092/2018**, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail:	

Assinatura:

  
**Sr. César Augusto Garcia Dias**  
Representante legal  
**MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

Belo Horizonte, *08* de *jan* de 201*8*9

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Assinatura do Fiscal \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome:

Siape:



**Ministério da Educação**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 23000.004289/2015-26. ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação - MEC e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP. OBJETO: Assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no Contrato de Gestão firmado, mediante o repasse de recursos financeiros para a ACERP e ajustar o Programa de Trabalho e demais providências detalhadas a seguir: Integra o presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2018, estruturado em anexos:

- Anexo I - Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho para 2018;
- Anexo I-A - Notas Explicativas sobre os Indicadores e Metas;
- Anexo II - Plano de Ação;
- Anexo III - Cronograma de Desembolso Financeiro;

RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MEC repassará à ACERP, recursos financeiros, no exercício de 2018, no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), à conta do Programa de Trabalho 12.571.2109.212H.0001 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Organizações Sociais, Plano Orçamentário 000B - Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, conforme Notas de Empenho nº 2018NE000335, emitida em 21 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. ASSINAM: Rossieli Soares da Silva, Ministro de Estado da Educação, Luiz Geraldo Dolino Nascimento, Diretor Geral Adjunto da ACERP; e Isabella Maria de Melo Gonçalves De Lima, Diretora de Administração da ACERP. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, torna pública a retificação do item 9, constante do Regulamento do Edital nº 4, de 30 de julho de 2018, que trata da Seleção de Boas Práticas para implementação do Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do Edital e seus Anexos:

Onde se lê:

9. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	31/07/2018
Abertura das Inscrições	18/09/2018
Publicação de da composição das Comissões Técnica, Avaliadora e Julgadora Final	06/11/2018
Prazo final para impugnação das Comissões Técnica, Avaliadora e Julgadora Final	10/12/2018
Encerramento das Inscrições	10/12/2018
Data final para impugnação do Edital	10/12/2018
Habilitação dos projetos pela Comissão Técnica	15/12/2018
Início dos trabalhos da Comissão Avaliadora	18/12/2018
Entrega dos pareceres da Comissão Avaliadora	04/02/2019
Entrega dos relatórios da Comissão Julgadora Final	18/02/2019
Divulgação dos resultados	21/02/2019
Prazo inicial para interposição de recursos	22/02/2019
Prazo final para interposição de recursos	28/08/2019
Publicação do resultado final	08/03/2019

Leia-se:

Evento	Data
Publicação do Edital	31/07/2018
Abertura das Inscrições	18/09/2018
Prazo final para impugnação das Comissões Técnica, Avaliadora e Julgadora Final	10/12/2018
Encerramento das Inscrições	10/12/2018
Data final para impugnação do Edital	10/12/2018
Habilitação dos projetos pela Comissão Técnica	15/12/2018
Início dos trabalhos da Comissão Avaliadora	18/12/2018
Publicação da composição das Comissões Técnica, Avaliadora e Julgadora Final	28/12/2018
Entrega dos pareceres da Comissão Avaliadora	04/02/2019
Entrega dos relatórios da Comissão Julgadora Final	18/02/2019
Divulgação dos resultados	21/02/2019
Prazo inicial para interposição de recursos	22/02/2019
Prazo final para interposição de recursos	28/08/2019
Publicação do resultado final	08/03/2019

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
CELSE SUCKOW DA FONSECA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063003604201842. PREGÃO SISPP Nº 67/2018. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 57142978000105. Contratado : BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA -.Objeto: Contratação de subscrições de produtos Microsoft, contendo pacote de escritório compatível com o mercado com direito de Upgrade para Windows 10 e a utilização destes em laboratórios educacionais. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 27/12/2018 a 27/12/2019. Valor Total: R\$257.847,92. Fonte: 8250262560 - 2018NE801589. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 153010-15244-2018NE800053

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153010**

Número do Contrato: 37/2016. Nº Processo: 23063002315201605. PREGÃO SISPP Nº 75/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 08901037000100. Contratado : EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original até 26/12/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2019. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 153010-15244-2018NE800053

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062005078201829. PREGÃO SISPP Nº 44/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 07590023000142. Contratado : HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E -FISIOTERAPICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais fisioterapêuticos para o Programa Qualidade de Vida. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 26/12/2018 a 25/03/2019. Valor Total: R\$1.169,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801768. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 153015-15245-2018NE800001

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Nº Processo: 23062.030522/2018-44. CONTRATANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ CONTRATADA: 25.434.361/0001-77. CONTRATADA: EDUARDO SANTOS RIBEIRO - ME. OBJETO: Rescisão unilateral da Cessão Administrativa de Uso Remunerado nº007/2017 a partir de 27/12/2018. Fundamento Legal: Art. 77 e 78, incisos I a IV da Lei nº. 8.666/93. Data de assinatura: 27/12/18.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Termo de Execução de Projeto SCONT 016/2018. PARTES: CEFET-MG e Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - FCM. OBJETO: "Projeto Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional. Prazo de vigência: 27/12/2018 a 30/03/2020. Processo Eletrônico 23062.032219/2018-86.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios CPRE nº 486/2018, publicado na página 39 da Seção 03 do DOU de 30/11/2018, onde se lê: 08/11/2018 a 07/11/2018, Lê se à: 08/11/2018 a 07/11/2023.

**EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO**

EXTRATO Nº 036/2018 - OBJETO: Acordo de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante nº 506/2018 - CPRE. PARTES: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) e a ALURETEC COMÉRCIO LTDA/EPP - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de 0/12/2018 a 09/12/2023. Processo 23062.032438/2018-65.

EXTRATO Nº 037/2018 - OBJETO: Acordo de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante nº 504/2018 - CPRE. PARTES: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) e a profissional liberal ALZIRA MARIA JUNQUEIRA DIAS - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de 10/12/2018 a 09/12/2023. Processo 23062.032362/2018-78.

EXTRATO Nº 038/2018 - OBJETO: Acordo de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante nº 536/2018 - CPRE. PARTES: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) e a EDIFIQUE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de 07/12/2018 a 06/12/2023. Processo 23062.032334/2018-51.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 112/2018**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, nas Unidades de Belo Horizonte, nos termos do Edital nº 112 de 27 de novembro de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - (Desenho Técnico Arquitetônico; Projeto Arquitetônico; Projeto Assistido por Computador; Desenho Assistido por Computador) - Classificados: 1º - Ítalo Bruno Baleeiro Guimarães; 2º - Carolina Amarante Boaventura; 3º - Vanessa Vilela Rocha.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 112 de 27/11/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 115/2018**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, nas Unidades de Belo Horizonte, nos termos do Edital nº 115, de 28 de novembro de 2018, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - (Mineralogia; Geologia Geral) - Classificados: 1º - Carolina Deluca de Moura; 2º - Pedro Leonardo Nicolau do Carmo Rossi Vieira; 3º - Hudson de Almeida Queiroz.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 115 de 28/11/2018.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

